



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 02/93).

LEI N.º 1128,

de de de 19.....

Súmula: ~~Declara de utilidade pública a Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual-AJADAVI.~~

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sebastião a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual-AJADAVI, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 15 de maio de 1993.

Dr. Emmanuel Gonçalves Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
PRESIDENTE

Vicente Estanislau Ribeiro
1º SECRETÁRIO

